

Presidente da Comissão – 23/10/2018
À 8ª SL

Verificamos inconsistência entre o termo de referência, o edital e o Sistema Comprasnet, com relação as cidades onde as obras dos itens 02 e 03 devem ser executadas, referidas no edital nº 06/2018 – Forma Eletrônica Lei nº 13.303/2018.

Solicitamos elucidar a questão.



Naiana Silva Cavalcante
Presidente da Comissão

CODEVASF

RUBRICA

8ªSL 23/10/2018**A 8ª/GRR**

Procedida a abertura da sessão, a comissão da licitação identificou inconsistência entre as descrições dos itens do Edital e do Termo de Referência conforme despacho da Presidente da Comissão às fls 320.

A enumeração dos itens foi registrada de forma invertida tanto nas fls 08 e 21 do Termo de Referência como nas fls 294-v e 304-V do Edital.

A falta de solidez dos itens 2 e 3 do Edital que foram enumerados de forma invertida nos subitens 1.1 e 14.2 do Edital, comprometeu o andamento das fases de inclusão das proposta, classificação e adjudicação. Como a sessão encontra-se aberta, não há possibilidade de retificação do equívoco dentro do sistema comprasnet, onde está sendo operada a sessão, ou seja, não haverá nenhum feito que possa retificá-lo de outra forma.

Consequentemente, em função da inexatidão das informações, informamos que os itens 2 e 3 **serão cancelados**.

Gisélia Santos de Melo
Gisélia Santos de Melo
Secretaria Regional de Licitações
CODEVASF – 8ª SR

8ª GRR - 23/10/2018
A 8ª GRR/UMA,
Para manifestação técnica sobre
os termos do procedimento licitatório.

Fricka Rocha da Cunha
Fricka Rocha da Cunha
Secretaria Reg. de Revitalização
das Bacias Hidrográficas.
CODEVASF-8ª SR-Dec. nº1070/18

CODEVASF

Fl.: 322

Proc: 59580.000473/2018-11

RUBRICA

De: 8ª GRR/UMA

São Luís/MA, 24/10/2018

À 8ª GRR

Conforme observado pela comissão de licitação constituída pela Det. nº 147/2018 e pela 8ªSL, houve divergência na descrição dos lotes (fl. 08) em relação ao descrito nas fls. 11 a 15 com as fls. 18 a 21 do TR e também observado entre as fls. 293v, 294v com a 304v, em que ambos os documentos houveram equívocos de nomenclatura dos lotes.

Além disso, observamos um erro na composição de custo do item 17.1 relativo ao serviço de pintura, em que os itens 17.1.2 e 17.1.3 conforme fls. 89, 98 e 105 estão na planilha, mas não foram somados para compor o custo final da pintura, o que inviabilizaria a pintura das paredes de todas as casas de farinha devido uma redução de 7,13% do recurso total disponível para obras e instalações de cada casa de farinha.

Tendo em vista que a divergência na nomenclatura dos lotes que causou o cancelamento dos lotes 2 e 3, restando apenas o lote 1, e a planilha de composição do serviço de pintura apresenta erro, torna-se prudente verificar a possibilidade de revogação do certame.

Adenilson Kerlisson Carvalho de Oliveira
Chefe da 8ª/GRR/UMA
Dec. nº 1095/2018

A 8ª A7 - 24/10/2018,
dadas as divergências apontadas
pela comissão de licitação e pela
Área Técnica, solicitamos análise
jurídica sobre a possibilidade de
continuidade do certame.

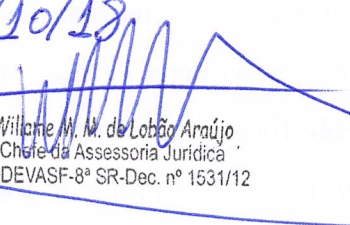
Ericka Rocha da Cunha
Gerente Reg. de Revitalização
das Bacias Hidrográficas.
CODEVASF-8ª SR-Dec. nº1070/18

6 8-GB,

Verificou-se os fs. 321, 322 através das manifestações da 8-SL e da 8-GRR sucessivas ocorrências que afetam a formulação das propostas, pois afetam em sua direção dos lotes, como também na composição de custos.

C Assim, considerando as manifestações da 8-SL, da 8-GRR, opinamos pelo cancelamento do contrato, observando-se os procedimentos e garantias legalmente estabelecidos.

Em 24/10/18


Willame M. M. de Lobão Araújo
Chefe da Assessoria Jurídica
CODEVASF-8ª SR-Dec. nº 1531/12

CODEVASF

Fl.: 303
Proc.: 4731/2018-21
[assinatura]
RUBRICA

8ª SR – 24/10/2018

À Comissão de Licitação – Edital nº 06/2018

Com base na manifestação das áreas técnica, fl. 322, e jurídica, fl. 322-v, sobre a inconsistência entre o termo de referência, o edital e o sistema Comprasnet, em relação aos municípios onde serão executadas as obras, encaminhamos o processo para análise e tomada de decisão.


Eduardo Madeira Rodrigues
Superintendente Regional Substituto
CODEVASF/8ª SR